

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04  
R. Celso Tozzo, 27  
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2018 - TP

Processo Administrativo: 78/2018  
Processo de Licitação: 78/2018  
Data do Processo: 12/09/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, COM O OBJETIVO DE REVITALIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 95.000,00M<sup>2</sup>, COM FINALIDADE DE INTERVENÇÃO URBANA NO SISTEMA VIÁRIO E ÁREAS PÚBLICAS, VISANDO MELHORAR A MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEOREFERENCIADO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ANÁLISE EM CONJUNTO ENTRE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 28/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 17 de Outubro de 2018, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 703, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 78/2018, Licitação nº. 6/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, a comissão de Licitações se reuniu para dar andamento a fase de habilitação das empresas do processo em epígrafe. Da análise dos documentos, constatou-se que a empresa Urplanville - Consultoria, Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia Ltda apresentou contrato social em cópia simples, estando em desacordo com o item 7.1.1 letra "b" do edital que exige cópia autenticada. Ainda, apresentou documento exigido no item 7.1.1 letra "d" do edital (CRF do FGTS) datado de validade em 08/10/2018, portanto, vencido. Ademais, não apresentou atestado de capacidade técnica exigido no item 7.1.1 letra "o" inciso "I", e a certidão de acervo técnico (CAT) apresentada e exigida no item 7.1.1 letra "o" inciso "II" não contempla todos os serviços exigidos no objeto do presente edital. Portanto, pelos motivos expostos, resta a licitante, inabilitada. Já as empresas Zandoná Assessoria e Obras Ltda, Mundo Urbano Eco Arquitetura e Urbanismo Ltda e Tc Urbes Arquitetura E Urbanismo Ltda, apresentaram documentação conforme exigido no edital, ficando habilitadas para a próxima fase do certame. Finalmente, abre-se o prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento ou publicação desta ata no diário oficial dos municípios de Santa Catarina no sítio [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), para apresentação de recursos quanto à habilitação/inabilitação das licitantes supracitadas. Sem mais, encerra-se a presente sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

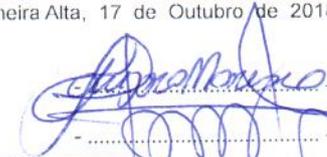
Cordilheira Alta, 17 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

ADRIANA DE CEZARO MORESCO

FLAVIANO PERIM

NILVETE AP. SARTOR ATUATTI

 - Presidente da Comissão de Licitação  
 - 2º MEMBRO  
 - 1º SUPLENTE